



Número: **0600066-18.2023.6.18.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Presidência**

Última distribuição : **20/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Proposta de Alteração de Resolução**

Objeto do processo: **PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 0022445-92.2022.6.18.8000 -
RESOLUÇÃO TRE/PI N.º 454/2022 - MINUTA DE ALTERAÇÃO**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (INTERESSADA)			
Outros participantes			
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22016421	26/04/2023 08:05	<u>Acórdão</u>	Acórdão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
RESOLUÇÃO Nº 465, DE 20 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600066-18.2023.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Relator: Desembargador Erivan Lopes

Altera a Resolução TRE/PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, para adequar a função comissionada destinada à unidade de que trata o seu art. 18-A, com redação dada pela Resolução TRE/PI nº 454, de 9 de agosto de 2022.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX, da Resolução TRE-PI nº 107, de 4 de julho de 2005 (Regimento Interno do Tribunal),

CONSIDERANDO a deliberação da Corte deste Tribunal ao apreciar a proposta formulada pela Secretaria de Gestão de Pessoas nos autos do Processo SEI nº 0022445-92.2022.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 18-A da Resolução TRE/PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, com redação dada pela Resolução TRE/PI nº 454, de 9 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18-A Fica instituído o Núcleo de Governança Judiciária de Segundo Grau - NGJUD, vinculado à Seção de Controle, Autuação e Distribuição de Processos - SECADP, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, que contará com uma Função Comissionada de Assistente II (FC-2) competindo-lhe: (...)".

(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente e Relator



Este documento foi gerado pelo usuário 642.***.***-49 em 28/04/2023 13:16:26

Número do documento: 23042608055100400000021670058

<https://pje.tre-pi.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042608055100400000021670058>

Assinado eletronicamente por: ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES - 26/04/2023 08:05:51

Num. 22016421 - Pág. 1

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES (RELATOR): Senhora Juíza e Senhores Juízes desta Egrégia Corte, Senhor Procurador Regional Eleitoral, Senhoras Advogadas, Senhores Advogados e demais pessoas presentes,

A Secretaria de Gestão de Pessoas informa que as últimas funções provenientes da 6ª etapa do rezoneamento foram distribuídas para alguns setores da Secretaria do TRE-PI por meio das Resoluções TRE/PI nº 454/2022 e nº 442/2022.

Contudo, ocorreu um equívoco na indicação dessas funções, na medida em que foram redistribuídas 3 FC-01, quando o correto seria a redistribuição de uma FC-02 e duas FC-01. Para sanar o equívoco, a Coordenadoria Técnica - COTEC (doc. 22003767, pág. 8) solicitou da Administração Superior a indicação de qual unidade deve contar em sua estrutura com a função comissionada de nível 2 (FC-02).

Os autos foram remetidos para a Diretoria-Geral, que indicou o Núcleo de Governança Judiciária de Segundo Grau como destinatário da mencionada FC-02 (doc. 22003767, pág. 11). Foi, então, confeccionada minuta de Resolução (doc. 22003767, pág. 16), contando com a concordância da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria-Geral.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral emitiu parecer favorável à alteração proposta (ID 22007282).

É o relatório.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES (RELATOR): Senhora Juíza e Senhores Juízes desta Egrégia Corte, Senhor Procurador Regional Eleitoral, Senhoras Advogadas, Senhores Advogados e demais pessoas presentes,

O remanejamento das últimas funções comissionadas oriundas da 6ª etapa do rezoneamento já foi objeto de outros normativos emitidos por este TRE-PI (Resoluções nº 454/2022 e nº 442/2022). Contudo, nos termos da Resolução 454/2022, foram distribuídas 3 (três) funções comissionadas nível FC-1, quando deveriam ter sido realocadas apenas 2 (duas) funções FC-01 e uma função FC-02.

Para corrigir esse equívoco, revela-se necessário alterar a redação do art. 18-A da Resolução TRE/PI nº 430/2021, com redação dada pela Resolução TRE/PI nº 454/2022, a fim de retificar o nível da função comissionada destinada ao Núcleo de Governança Judiciária de Segundo Grau, de FC-1 para FC-02, finalizando, assim, o ciclo de remanejamento de funções comissionadas ocasionado pelo rezoneamento.

Por fim, constato que o trâmite do processo aconteceu de forma regular e que a minuta encontra resguardo fático e jurídico, conforme o atestado pelas unidades técnicas deste Tribunal, estando apta a ser aprovada.

Ante o exposto, VOTO pela aprovação da minuta de resolução apresentada (página 16 do ID 22003767), determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente.

É o voto.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600066-18.2023.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Relator: Desembargador Erivan Lopes

Decisão: ACORDAM os(as) Juízes(as) do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução apresentada (página 16 do ID 22003767), determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes.

Tomaram parte no julgamento os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadores Erivan Lopes e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Ferrér, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha.

SESSÃO POR MEIO ELETRÔNICO REALIZADA DE 14 A 20.4.2023



Este documento foi gerado pelo usuário 642.***.***-49 em 28/04/2023 13:16:26

Número do documento: 23042608055100400000021670058

<https://pje.tre-pi.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042608055100400000021670058>

Assinado eletronicamente por: ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES - 26/04/2023 08:05:51